

LOJAS AVENIDA

Regulamento TOP3 da Avenida

Vigente a partir de 15 de outubro de 2026

1. Objeto

1.1. Este regulamento estabelece as regras do concurso "TOP3 da Avenida", promovido pela Lojas Avenida em seu perfil oficial no Instagram (@avenida), com o objetivo de reconhecer e premiar mensalmente os seguidores que mais interagem com os conteúdos publicados pela marca.

1.2. A Ação não possui qualquer elemento de sorte ou sorteio. A contemplação depende da habilidade dos concorrentes, apurada com base no volume de engajamento no período e avaliada por comissão julgadora, conforme critérios descritos neste documento.

2. Quem pode participar

2.1. Podem participar pessoas físicas, maiores de 18 anos, com perfil próprio e público no Instagram.

2.2. É necessário seguir o perfil @avenida durante todo o período de apuração.

2.3. Não podem participar: colaboradores da Avenida, colaboradores de agências parceiras envolvidas na execução do TOP3, e seus familiares diretos.

2.4. Perfis privados, comerciais/institucionais, fake ou com indícios de automação (bots) não são elegíveis à contemplação, mesmo que apresentem engajamento apurado.

3. Como participar

3.1. A participação é automática e gratuita para todo seguidor do perfil @avenida que interagir organicamente com os conteúdos publicados pela Avenida durante o mês de apuração.

3.2. São consideradas formas válidas de engajamento: curtidas, comentários, compartilhamentos e republicações (reposts) dos conteúdos oficiais da Avenida no Instagram.

3.3. Não é necessário se inscrever, preencher formulário ou marcar outros perfis para participar.

3.4. Práticas de compra de engajamento, uso de bots, perfis falsos ou qualquer forma de

manipulação artificial do engajamento resultam em desclassificação automática, a qualquer momento, mesmo após eventual contemplação.

4. Apuração e critérios de julgamento

4.1. O período de apuração corresponde ao mês corrente, do primeiro ao último dia de cada mês.

4.2. A apuração do engajamento é realizada por meio da ferramenta Buzzmonitor, que monitora e contabiliza as interações elegíveis (curtidas, comentários, compartilhamentos e republicações) com os conteúdos oficiais da Avenida publicados no período.

4.3. Os dados apurados pelo Buzzmonitor são analisados pela comissão julgadora, que seleciona os 3 (três) perfis contemplados do mês considerando: volume de engajamento apurado no período, consistência da participação ao longo do mês e ausência de indícios de fraude ou manipulação artificial.

5. Comissão julgadora

5.1. A comissão julgadora é formada por, no mínimo, 2 (dois) representantes da Lojas Avenida, podendo contar com apoio da agência responsável pela execução da Ação.

5.2. Cabe à comissão julgadora analisar os dados de engajamento apurados no período e selecionar os 3 (três) perfis contemplados, conforme os critérios definidos na cláusula 4.

5.3. A decisão da comissão julgadora é soberana e irrecorrível, sendo tomada em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de apuração.

6. Critério de desempate

6.1. Em caso de empate entre perfis com engajamento equivalente, a comissão julgadora decidirá o desempate com base nos critérios da cláusula 4, podendo considerar o histórico de participação do perfil em edições anteriores da Ação.

7. Divulgação do resultado

7.1. O resultado de cada edição é divulgado no primeiro dia útil do mês subsequente ao período de apuração, por meio de publicação nos Stories do perfil oficial @avenida.

7.2. Ao ser contemplado, o participante autoriza a divulgação do seu nome de usuário (@) nos

canais oficiais da Avenida para fins de anúncio do resultado da Ação.

8. Prêmio

8.1. Cada um dos 3 (três) perfis contemplados receberá um vale-compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando até R\$ 900,00 (novecentos reais) em prêmios por edição mensal.

8.2. O vale-compras é pessoal, intransferível, não pode ser convertido em dinheiro e deve ser utilizado em qualquer loja física da rede Avenida, respeitado o prazo de validade informado no momento da entrega.

9. Forma de contato e entrega do prêmio

9.1. Os contemplados serão contatados pela Avenida por meio de mensagem direta (Direct) no Instagram, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

9.2. Para receber o prêmio, o contemplado deverá fornecer nome completo, documento de identificação e loja de preferência para retirada, em até 5 (cinco) dias úteis após o contato da Avenida.

9.3. Caso o contemplado não responda ao contato ou não forneça os dados solicitados dentro do prazo, perderá o direito ao prêmio, sem que caiba qualquer tipo de compensação, reservando-se a comissão julgadora o direito de, a seu critério, contemplar o próximo perfil mais bem avaliado do período.

10. Disposições gerais

10.1. A participação na Ação implica a aceitação integral e irrestrita deste regulamento.

10.2. A Avenida poderá, a qualquer momento e mediante aviso prévio nos canais oficiais, alterar, suspender ou encerrar a Ação, caso identifique motivos de força maior, fraude ou qualquer outra circunstância que comprometa sua execução.

10.3. Esta Ação não possui qualquer vínculo com o Instagram/Meta, que está isento de qualquer responsabilidade sobre sua realização.

10.4. Dúvidas sobre este regulamento podem ser encaminhadas pelo Direct oficial do perfil @avenida.

10.5. Este regulamento é regido pelas leis brasileiras, sendo eleito o foro do domicílio da

Avenida para dirimir eventuais controvérsias.

11. Vigência

11.1. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, 15 de outubro de 2026, e permanece válido enquanto a Ação estiver ativa, renovando-se automaticamente a cada edição mensal, salvo comunicação em contrário.